



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO V – DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial SRP	049/2013

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS LOTES/ Valores de referências

LOTE 01

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário	Período	Entrega	Valor Total
Jornal	Jornal de 8 Páginas nas medidas 27 x 37 Fechado, Capa em Jornal 50g; Cor 4 x 1; Tam 54 x 37 Aberto. Miolo de 4 Páginas em Jornal 50g; Cor 1 x 1 (Preto); Acabamento: Intercalação e Dobra. Tiragem de 5.000 quinzenal. Impressão por CTP.	120.000	R\$ 0,87	1 ano	05 dias após entrada do serviço	R\$ 104.400,00
Revista B2	Tamanho Aberto (42,00 x 30,00). Tamanho Fechado (21,00 x 30,00) Miolo Couchê 115 gr. Capa Couchê 170 gr. 4x4. 12 páginas (incluindo capa e contra-capas) – Impressão por CTP. Tiragem: 3.000 mensal	36.000	R\$ 1,70	1 ano	05 dias após entrada do serviço	R\$ 61.200,00
VALOR TOT/						R\$ 165.600,00

Lote 02

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário)	Período	Entrega	Valor Total
Informa tivos A	Impressão de informativos no formato 19 x 36cm; papel off set; cor 1 x 1; papel offset 75g. Impressão por CTP. Tiragem 5.000 semanal	240.000	R\$ 0,12	1 ano	03 dias após entrada do serviço	R\$ 28.800,00
Informa tivos B	Impressão de informativos no formato 19 x 36cm; papel off set; cor 4 x 4;] ;	120.000	R\$ 0,17	1 ano	03 dias após	R\$ 20.400,00

PP SRP 000/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424- 8515 / 3424- 8516 / 3424- 8518

CEP 45000- 907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	papel offset 75g. Impressão por CTP.Tiragem 10.000 mensal				entrada do serviço	
Informa tivos C	Impressão de informativos no formato 19 x 36cm; papel off set; cor 4 x 4; 4 páginas, ; papel offset 75g. Impressão por CTP.Tiragem 5.000 mensal	60.000	R\$ 0,21	1 ano	03 dias após entrada do serviço	R\$ 12.600,00
Informa tivos D	Impressão de informativos no formato 54 x 37cm; papel off set; cor 4 x 4; papel , com 4 páginas, ; papel offset 75g. Impressão por CTP. Tiragem 10.000 mês	120.000	R\$ 0,36	1 ano	03 dias após entrada do serviço	R\$ 43.200,00
Informa tivos E	Impressão de informativos no formato A4,papel off set; cor 1 x 1; ; papel offset 75g. Impressão por CTP. Tiragem 10.000 mensal	120.000	R\$ 0,09	1 ano	03 dias após entrada do serviço	R\$ 10.800,00
Informa tivos F	Impressão de informativos no formato 54 x 37 cm; papel off set; cor 4 x 4; 8 páginas; papel offset 75g. Impressão por CTP. Tiragem. 5.000 mensal.	5.000	R\$ 0,84	1 ano	05 dias após entrada do serviço	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL:						R\$120.000,00

Lote 03

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário	Período	Entrega	Valor Total
Panfleto A	Formato 15 cm x21 cm - Papel Couchê 115gr – Cores: 4 x 0 - Acabamento: Refile - Impressão por CTP – Tiragem: 10 mil mensal	120.000	R\$ 0,07	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 8.400,00
Panfleto A1	Formato 15 cm x21 cm - Papel Couchê 115gr – Cores: 4 x 1 - Acabamento: Refile - - Impressão por	120.000	R\$ 0,08	1 ano	04 dias após entrada do	R\$ 9.600,00

PP SRP 000/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424- 8515 / 3424- 8516 / 3424- 8518

CEP 45000- 907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	CTP - Tiragem: 10 mil mensal				serviço	
Panfleto A2	Formato 15 cm x21 cm - Papel Couchê 115gr – Cores: 1 x 0 - Acabamento: Refile - - Impressão por CTP - Tiragem: 10 mil mensal	120.000	R\$ 0,06	1 ano	03 dias após entrada do serviço	R\$ 7.200,00
Panfleto A3	Formato 15 cm x21 cm - Papel Couchê 115gr – Cores: 1 x 1 - Acabamento: Refile - - Impressão por CTP - Tiragem: 10 mil mensal	120.000	R\$ 0,0625	1 ano	03 dias após entrada do serviço	R\$ 7.500,00
Panfleto B	Formato: 21cmx 30cm - Papel Couchê 115g - Cores: 4x4 -Acabamento: Refile - - Impressão por CTP - Tiragem: 10 mil mensal	120.000	R\$ 0,15	1 ano	03 dias após entrada do serviço	R\$ 18.000,00
Panfleto B1	Formato: 21cmx 30cm - Papel Couchê 115g - Cores: 4x1 -Acabamento: Refile - - Impressão por CTP - Tiragem: 10 mil mensal	120.000	R\$ 0,14	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 16.800,00
Panfleto B2	Formato: 21cmx 30cm - Papel Couchê 115g - Cores: 1 x 0 -Acabamento: Refile - - Impressão por CTP - Tiragem: 10 mil mensal	120.000	R\$ 0,12	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 14.400,00
Panfleto B3	Formato: 21cmx 30cm - Papel Couchê 115g - Cores: 1 x 1 -Acabamento: Refile - - Impressão por CTP - Tiragem: 10 mil mensal	120.000	R\$ 0,13	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 15.600,00
Panfleto C	Formato: 21 cm x 15 cm - Papel Couchê 115g -Cores: 4 x 4 -Acabamento: Refile - - Impressão por CTP - Tiragem: 10 mil mensal	120.000	R\$ 0,09	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 10.800,00
Panfleto C1	Formato: 21 cm x 15 cm - Papel Couchê 115g -Cores: 4 x 1 -Acabamento: Refile - - Impressão por CTP - Tiragem: 10 mil mensal	120.000	R\$ 0,08	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 9.600,00

PP SRP 000/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424- 8515 / 3424- 8516 / 3424- 8518

CEP 45000- 907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Panfleto C2	Formato: 21 cm x 15 cm - Papel Couchê 115g -Cores:1 x 0 -Acabamento: Refile - - Impressão por CTP - Tiragem: 10 mil mensal	120.000	R\$ 0,06	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 7.200,00
Panfleto C3	Formato: 21 cm x 15 cm - Papel Couchê 115g -Cores:1 x 1 -Acabamento: Refile - - Impressão por CTP - Tiragem: 10 mil mensal	120.000	R\$ 0,0625	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 7.500,00
Cartaz A	Tamanho: 30cmx42cm -Papel Couchê 115g - Cores: 4x0 - Acabamento: Refile - - - Impressão por CTP Tiragem: 2 mil mensal	24.000	R\$ 0,27	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 6.480,00
Cartaz A1	Tamanho: 42cmx 60cm -Papel Couchê 115g - Cores: 4x0 - Acabamento: Refile - - Impressão por CTPTiragem: 2 mil mensal	24.000	R\$ 0,82	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 19.680,00
Filipeta A	Tamanho: 21 cm x29cm - Papel Couchê 115g -Cores: 4x4 Acabamento: Refile - Tiragem: 2 mil mensal	24.000	R\$ 0,17	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 4.080,00
Filipeta A1	Tamanho: 15 cm x 10 cm - Papel Couchê 115g -Cores: 4x0 Acabamento: Refile - Tiragem: 2 mil mensal	24.000	R\$ 0,06	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 1.440,00
Filipeta A2	Tamanho: 15 cm x 10 cm - Papel Couchê 115g -Cores: 4x4 Acabamento: Refile - Tiragem: 5 mil mensal	60.000	R\$ 0,05	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 3.000,00
Filipeta A3	Tamanho: 15 cm x 10 cm - Papel Couchê 115g -Cores: 1 x 1 Acabamento: Refile - Tiragem: 4 mil mensal	48.000	R\$ 0,04	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 1.920,00
Filipeta	Tamanho: 20 cm x7, 50 cm -	48.000	R\$ 0,05	1 ano	04 dias após	R\$ 2.400,00

PP SRP 000/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424- 8515 / 3424- 8516 / 3424- 8518

CEP 45000- 907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

B	Papel Couchê 115g - Cores: 4x0 Acabamento: Refile - Tiragem: 4 mil mensal				entrada do serviço	
Filipeta B1	Tamanho: 20 cm x7, 50 cm - Papel Couchê 115g - Cores: 4x4 Acabamento: Refile - Tiragem: 5 mil mensal	60.000	R\$ 0,05	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 3.000,00
Filipeta B2	Tamanho: 20 cm x7, 50 cm - Papel Couchê 115g - Cores: 1x0 Acabamento: Refile - Tiragem: 8 mil mensal	96.000	R\$ 0,04	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 3.840,00
Folder A1	Tamanho Aberto (30,00 x 21,00). Tamanho Fechado (10,00 x 21,00) Couchê 150 gr. 4x4. 2 dobras. - Impressão por CTP - Tiragem 10.000 mensal	120.000	R\$ 0,20	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 24.000,00
Folder A	Tamanho: 21,0x29,0cm; Tipo de papel Couchê 115g; Cor(s): 4x0; Acabamento: Refile e dobra. -Impressão por CTP - Tiragem 10.000 mensal	120.000	R\$ 0,17	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 20.400,00
Folder B	Tamanho: 21,0x29,0cm; Tipo de papel Couchê 115g; Cor(s): 4x4; Acabamento: Refile e dobra - Impressão por CTP - Tiragem 10.000 mensal	120.000	R\$ 0,18	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 21.600,00
FolderC	Tamanho Aberto (50,00 x 30,00). Tamanho Fechado (10,00 x 30,00) Couchê 150 gr. 4x4. 4 dobras. - Impressão por CTP Tiragem 10.000 mensal	120.000	R\$ 0,34	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 40.800,00
Folder D	Tamanho Aberto (64,00 x 12,00). Tamanho Fechado (8,00 x 12,00) Couchê 150 gr. 4x4. 7 dobras. - Impressão por CTP - Tiragem: 10.000	120.000	R\$ 0,23	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 27.600,00

PP SRP 000/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424- 8515 / 3424- 8516 / 3424- 8518

CEP 45000- 907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	mensal					
Pasta personalizada	Formato: 23 cm x 31 cm - Papel: triplex 300g - Cores: 4x4 - Com bolso - Tiragem: 2 mil mensal	24.000	R\$ 1,11	1 ano	05 dias após a entrada do serviço	R\$ 26.640,00
Bloco de anotações personalizado	20 folhas cada unidade- Tamanho 21cm x 15 cm - Cor 1 x 0 - Papel Off-Set 75g - Tiragem: 8.333 unidades mensais	100.000	R\$ 0,65	1 ano	05 dias após a entrada do serviço	R\$ 65.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 404.480,00

Lote 04

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário	Período	Entrega	Valor Total
Adesivo	Tamanho: 10,0x21,0cm. Tipo de papel: papel Adesivo; Cor(s): 4x0; Acabamento: Refile tiragem 1.000 por mês	50.000	R\$0,50	1 ano	04 dias após entrada do serviço	R\$ 25.000,00
Cartão de Visita	Tamanho: 5,0x9,0cm. Tipo de papel: Supremo 250g. Cor(s): 4x0. Acabamento: Refile e laminação tiragem 5.000 mês	60.000	R\$0,19	1 ano	05 dias após entrada do serviço	R\$ 11.400,00
Convite A	Tamanho: 15,0x20,0cm. Tipo de papel Couchê 250g. Cor(s): 4x0. Acabamento: Refile. Tiragem: 5.000 mensal	60.000	R\$ 0,22	1 ano	03 dias após entrada do serviço	R\$ 13.200,00
Convite B	Tamanho: 15,0x20,0cm. Tipo de papel Couchê 250g. Cor(s): 4x4	60.000	R\$ 0,23	1 ano	03 dias após entrada	R\$ 13.800,00

PP SRP 000/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424- 8515 / 3424- 8516 / 3424- 8518

CEP 45000- 907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	Acabamento: Refile. Tiragem 5.000 mês				do serviço	
Convite C	Tamanho: 10x15cm. Tipo de papel Couchê 230g, Cor(s): 4x0. Acabamento: Refile. Tiragem 5.000 mês	60.000	R\$ 0,14	1 ano	03 dias após entrada do serviço	R\$ 8.400,00
Convite D	Tamanho: 19,5x15,0cm. Tipo de papel Couchê 250g, Cor(s): 4x0. Acabamento: Refile. Tiragem 5.000 mês	60.000	R\$ 0,22	1 ano	03 dias após entrada do serviço	R\$ 13.200,00
Crachá	Tamanho: 10,0x15,0cm. Tipo de papel Couchê 250g. Cor(s): 4x0 Acabamento: Refile. Tiragem 2.000 mês	24.000	R\$ 0,32	1 ano	03 dias após entrada do serviço	R\$ 7.680,00
Etiqueta	Tamanho: 15,0x25,0cm. Tipo de papel Ap 180g. Cor(s): 4x0 Acabamento: Refile. Tiragem 500 mês	6.000	R\$ 0,74	1 ano	03 dias após entrada do serviço	R\$ 4.440,00
Certifica do	Tamanho: 21,0x29,0cm. Tipo de papel Couchê 250g. Cor(s): 4x0 Acabamento: Refile. Tiragem 5.000 mês	60.000	R\$ 0,35	1 ano	03 dias após entrada do serviço	R\$ 21.000,00
Certifica do A1	Tamanho (29,70 x 21,00). Couchê 230 gr. 4x0. Tiragem 5.000 mensal	60.000	R\$ 0,31	1 ano	03 dias após entrada do serviço	R\$ 18.600,00
Encarte para CD	Tamanho: 12,0x24,0cm. Tipo de papel Couchê 115g. Cor(s): 4x4 Acabamento: Refile. Tiragem 3.000 mês	36.000	R\$ 0,41	1 ano	03 dias após entrada do serviço	R\$ 14.760,00
VALOR TOTAL:						R\$ 151.480,00

PP SRP 000/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424- 8515 / 3424- 8516 / 3424- 8518

CEP 45000- 907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Lote 05

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário	Período	Entrega	Valor Total
Livreto A1	Tamanho Aberto (32,00 x 12,00). Tamanho Fechado (16,00 x 12,00) Miolo Couchê 115 gr. Capa Couchê 230 gr. 4x4. 24páginas. 500 semanal. Impressão por CTP.	24.000	R\$ 3,80	1 ano	05 dias após entrada do serviço	R\$ 91.200,00
Livreto B1	Tamanho Aberto (44,00 x 15,00). Tamanho Fechado (22,00 x 15,00) Miolo Couchê 115 gr. Capa Couchê 230 gr. 4x4. 52páginas. Tiragem 500 semanal - Impressão por CTP.	24.000	R\$ 6,34	1 ano	05 dias após entrada do serviço	R\$ 152.160,00
Livreto C1	Tamanho Aberto (42,00 x 21,00). Tamanho Fechado (21,00 x 21,00) Miolo Couchê 115 gr. Capa Couchê 230 gr. 4x4. 40páginas tiragem 500 semanal - Impressão por CTP.	24.000	R\$ 10,50	1 ano	05 dias após entrada do serviço	R\$ 252.000,00
Livreto E1	Tamanho Aberto (58,00 x 21,00). Tamanho Fechado (29,00 x 21,00) Miolo Couchê 115 gr. Capa Couchê 230 gr. 4x4. 32 páginas. Tiragem 500semanal - Impressão por CTP.	24.000	R\$ 7,82	1 ano	05 dias após entrada do serviço	R\$ 187.680,00
VALOR TOTAL:						R\$ 683.040,00

PP SRP 000/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424- 8515 / 3424- 8516 / 3424- 8518

CEP 45000- 907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração
www.pmvc.ba.gov.br

1. Obrigações da Contratada:

- 1.2. Entregar os bens ou prestar os serviços licitados dentro do prazo previsto neste edital
- 1.3. Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias
- 1.4. Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado
- 1.5. Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato

OBSERVAÇÃO: Os valores de referência informados no presente edital devem ser interpretados como a própria denominação sugere, ou seja, apenas como referência de preços praticados no mercado. Alternativamente poderá ser o *“o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar”*, nos termos da legislação de registro de preços sancionada pela Administração Municipal, qual seja, Decreto Municipal nº. 13.558/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial (SRP)	049/2013

1. Razão Social da Empresa: _____

2. CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____

3. Endereço: _____

4. Telefone:(XX) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____

5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.

6. Prazo pago: se Edital-Banco: _____ Age.: _____ C/C: _____

7. Representante da Empresa: _____

8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____

9. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____

10. Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos materiais / serviços, na forma de Pregão Presencial SRP, referente ao objeto do PP SRP nº. 049/2013, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE__ (XXX) – DESCRIÇÃO DO LOTE

Item nº.	Descrição do Produto	U.F.	Marca e Referência	Quant.	V.Unit.	Total
1.1	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx	Und.		000	0,00	0,00

Declarações que devem constar na proposta:

PP SRP 000/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424- 8515 / 3424- 8516 / 3424- 8518

CEP 45000- 907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

11. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

12. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2013

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PP SRP 000/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424- 8515 / 3424- 8516 / 3424- 8518

CEP 45000- 907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial (SRP)	049/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2891/2013.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 049/ 2013.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROMITENTE FORNECEDOR: _____

ENDEREÇO: _____ CNPJ/MF sob o nº _____ através de seu representante legal Sr(a). _____, RG nº _____ e CPF nº _____, conforme instrumento em anexo, vem pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, firmado com o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, GUILHERME MENEZES, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, portador do RG nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, obriga-se ao quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os serviços _____, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação Pregão Presencial SRP nº 049/2013, e conforme ANEXO VI deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, parte integrante deste Termo, como se aqui estivesse transcrita.

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados no Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social.

PP SRP 000/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424- 8515 / 3424- 8516 / 3424- 8518

CEP 45000- 907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesa mencionados na página 02 (dois) deste edital, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 000/2013, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custos e despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza.

3.2. O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais e serviços atestados pela Unidade Requisitante da licitação, após conferência dos materiais e quantidades recebidas, com emissão de respectiva Nota Fiscal nos termos da legislação vigente.

3.3. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

3.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.5. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.6. A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 (dois), Parte A – Preâmbulo** deste edital, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

4.1. Este Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, unidade requisitante do presente processo licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1. Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

5.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento.

5.3. Entregar o material no endereço mencionado no Item 1.2, Parte B deste edital ou no local previamente definido, em até 08 (oito) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) (Pedido(s)) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (**Gerência de Compras**), nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

5.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

5.5. Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

5.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

5.7. Acompanhar a confecção do Termo de Compromisso de Fornecimento, da Ata de Registro de Preços e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras

Praça Joaquim Correia, nº 55 – Centro, CEP 45.000-907 – Vitória da Conquista, BA

Fone/fax: (77) 3424 8518 / 3424 8515

e-mail: compraspmvc@hotmail.com

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. O fornecedor poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

6.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

6.3. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado.

6.4. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

6.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

6.6. Os contratos decorrentes deste Termo e Ata de Registro terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) (Pedido(s)) aos respectivos PROMITENTES FORNECEDORES de cada lote licitado.

7.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade.

7.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

7.4. A Nota Fiscal deverá conter o(s) lote(s) de fabricação e data de validade de cada produto a ser entregue.

7.5. A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço mencionado no Item 1.2, Parte B deste edital ou no local previamente definido, em até 05 (cinco) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) (Pedido(s)) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras), nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

7.6. Os produtos serão recebidos pelos respectivos órgãos, descritos no **Item 2, Parte A** deste edital, da Unidade Requisitante participante desta licitação que **procederá a verificação da conformidade do material com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s).

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do PROMITENTE CONTRATADO pela perfeita execução deste Termo de Compromisso e Contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

7.8. Correrá por conta do CONTRATADO (A), toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

7.9. O detentor do termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

7.10. A NOTA FISCAL de fornecimento DEVERÁ SER EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A UNIDADE DE FORNECIMENTO INDICADA NO ANEXO VI deste edital e da proposta do fornecedor, visando facilitação do gerenciamento por parte do Órgão Gerenciador do Registro de Preços e fiscalização realizada pelos Órgãos de Controle previstos na legislação vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

8.1. Este Termo de Compromisso poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 13.558/2010 e disposições previstas no **Item 17, Parte C** deste edital.

8.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

8.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Item 18, Parte C – Disposições Gerais deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

9.1.1. Competirá ao CONTRATANTE do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.2. O recebimento do objeto se dará pelo Órgão solicitante e, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada, nos termos previstos na cláusula sétima, item 7.9 deste Termo de Compromisso.

9.3. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

9.4. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

9.5. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista.

9.6. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não retirar o respectivo Termo de Compromisso e sua via da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2. A inexecução contratual, do Termo de Compromisso ou da Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

10.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

10.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

10.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

10.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

11.3.1. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

<http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/vitoria-da-conquista/publicacao/>

11.4. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

12.1. Integra o presente Termo e Ata de Registro, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante deste Edital e nos seus anexos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial (SRP)	049/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2891 / 2013.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº.049/ 2013.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2013, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **GUILHERME MENEZES**, brasileiro, casado, médico, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____ - _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____ sediada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____

PP SRP 000/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424- 8515 / 3424- 8516 / 3424- 8518

CEP 45000- 907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

_____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/____ e CPF nº _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 13.558/2010 e do Edital do **PREGÃO PRESENCIALSRP Nº. 049/2013** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM**, constantes nos anexos que acompanham o Edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º., § 2º. do Decreto Municipal nº. 13.558/2010. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ 2013.

Município de Vitória da Conquista

Adjudicatário

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial SRP	049/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.891/2013
MINUTA DE CONTRATO N.º ____/2013**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DA CONQUISTA E _____.**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GUILHERME MENEZES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº ____-____/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº ____-____-____, domiciliado no mesmo endereço acima, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF n.º ____-____-____, residente e domiciliado na _____, nº ____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS**, conforme **Pregão Presencial nº ____ e Ata de Registro de**

PP SRP 000/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424- 8515 / 3424- 8516 / 3424- 8518

CEP 45000- 907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Preços nº ____ observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 13.558/2010 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS** por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, **junto à Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM do Município de Vitória da Conquista**, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital acima citado, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

LOTE Nº ____ - (descrição)						
Item	Descrição do Serviço	Tamanho	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Valor Total do Lote (R\$)						

- 1.1. O CONTRATANTE encaminhará junto à Ordem de Serviço, modelo de material a ser confeccionado e impresso, podendo ainda, designar servidor para acompanhar e orientar a CONTRATADA na elaboração do conteúdo (imagens e palavras) a serem impressos;
- 1.2. Os materiais serão de primeira qualidade e os serviços deverão ter garantia e atender às normas da ABNT.

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A entrega dos materiais confeccionados, objeto deste contrato, será realizada, de forma gradativa, no prazo de até 15 (quinze) dias contadas do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

- 2.1. Os materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, situada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA., o qual constará na Ordem de Serviço;
- 2.2. Todos os materiais confeccionados devem ser plenamente compatíveis com as condições e especificações da cláusula primeira sob pena de não aceitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.2.1. Os materiais deverão possuir boa qualidade, gramatura compatível com a cláusula primeira e amostra enviada, garantia de forma que não manchem, desbotem, ou se rasguem com facilidade;

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela confecção do material licitado, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____, (_____ reais), por meio de depósito/transferência bancária na conta nº _____ - Agência _____, do Banco _____ em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

3.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço;

3.2.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência da CONTRATANTE;

3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto à CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que comprovem a procedência do pleito, ;

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____ meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

4.1. Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a CONTRATADA fica vinculada ao CONTRATANTE, para efeito da garantia dos materiais e serviços, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício, nos termos e condições constantes na cláusula primeira.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, do Município de Vitória da Conquista, atividade(s) ____, elemento(s) __. __. __, sub-elemento (s) __ e fonte(s) de recurso __ e __, conforme Nota de Empenho nº ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 7.1. Substituir os produtos ou refazer os serviços, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;
- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento;
- 7.3. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Fornecer ao CONTRATADO os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 8.2. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 8.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Competirá ao CONTRATANTE, por meio da **Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM)**, proceder ao acompanhamento da entrega do objeto solicitado, registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e encaminhar cópia à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.1.2. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

- 9.2 O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 10 (dez) dias úteis;

9.2.1. Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “9.2”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b da Lei Federal 8.666/93;

- 9.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

9.4. Não sendo recebido(s) em caráter definitivo o(s) produto(s), o CONTRATANTE informará imediatamente a CONTRATADA para regularização, nos termos da subcláusula “8.4” deste termo.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base nos artigos 7º da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- III. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Edital e/ou no Contrato, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.
- V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão por culpa da Contratada.
- VI. Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso no início da execução dos serviços, a ser aplicada pelo período máximo de 30 (trinta) dias;

- 10.1. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na prestação do serviço no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente;
- 10.2. A CONTRATANTE, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a CONTRATADA, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, o princípio da ampla defesa e do devido processo legal;
- 10.3. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- 10.4. As sanções acima relacionadas poderão ser cumulativas, contudo não excederão o montante de 30% do valor total do contrato;
- 10.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

Cláusula Décima Primeira - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato, nos termos da cláusula acima e do rol do art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a sua rescisão, respeitado o art. 79 do mesmo diploma legal, bem assim os princípios do contraditório e da ampla defesa, com as consequências contratuais e administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº ____/20__, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista – Ba , __ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF :

CPF :



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO IX- TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial SRP	049/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

GERÊNCIA DE COMPRAS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, cópia do Edital do Pregão Presencial – SRP nº. 049/2012, cujos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço serão recebidos pelo Pregoeiro às 09:00 horas do dia 17/05/2013, no prédio desta prefeitura situado à Praça Joaquim Correia, nº. 55 – Centro, nesta cidade.

Vitória da Conquista - BA, de de 2013.

Assinatura e Carimbo CNPJ da Empresa

Nome Legível

*** O PRESENTE TERMO, APÓS PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO À GERÊNCIA DE COMPRAS PARA LANÇAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÃO.**

PP SRP 000/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424- 8515 / 3424- 8516 / 3424- 8518

CEP 45000- 907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

PP SRP 000/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424- 8515 / 3424- 8516 / 3424- 8518

CEP 45000- 907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.